



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5932

DE 12 DE MAIO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$... 13.733.960.001,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado de Obras Públicas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Administração, Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e Casa Civil-Entidade Supervisionada, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 13.733.960.001,00 (Treze Bilhões, Setecentos e Trinta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil e Um Cruzeiro), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II e excesso de arrecadação conforme anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Publicado no Diário Oficial
nº 2780 de 20/05/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2932

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL
CIVIL...
VALOR DE R\$ 13.733.960.001,00, PARA REFORÇAR
DOTAÇÕES CONSISTENTES NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,
faz saber que a autorização contida no Lei nº 445, de 23 de
setembro de 1992,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Rondônia em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado
de Obras Públicas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria
de Estado de Administração, Polícia Civil, Secretaria de Estado
de Educação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Industrial e Comércio
Civil-Entidade Supervisoriada, Crédito Adicional Supervisoriado
no valor de R\$ 13.733.960.001,00 (treze bilhões, setecentos e
três mil e trezentos e noventa e seis mil e trinta e
nove reais) de dotações organizativas, indicadas no Anexo I,
deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito no
artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orga-
nizativas indicadas no Anexo II e excessos de dotações contidas
no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1993, 105º da República.

ilhu

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WJ

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

Bader

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5932		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.3000	00	83.892.628,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.3600	00	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.3900	00	60.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3300	00	80.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	998.736.599,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	130.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3000	00	400.000.000,00
TOTAL				1.762.629.227,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5932

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTAD TADO DE OBRAS PUBLICAS	4590.5200	00	83.892.628,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUST ICA	3490.9300	00	80.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	998.736.599,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	200.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGR ADAS DA SESAU	3490.3600	00	400.000.000,00
T O T A L				1.762.629.227,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5932

EXCESSO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	1.010.000.000,00
	POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	4590.5200	00	406.330.774,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	6.155.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.3000	00	800.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.3600	00	620.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.3800	00	140.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.3900	00	1.360.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
T O T A L				10.491.330.774,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I	EXCESSO		
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5932				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.4500	00	60.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.9200	00	110.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	710.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA			
1110.0707021.2.331	ATIVIDADE A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4511.4200	00	600.000.000,00
T O T A L				11.971.330.774,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5932

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CASA CIVIL	24.072.093.277,34	45.531.175.000,00	0,00	18.193.407.305,41	87.796.675.582,75
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3.853.116.428,91	27.317.190.128,00	0,00	10.558.828.443,09	41.729.135.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	82.101.078.472,00	96.700.102.232,00	44.935.937.500,00	11.037.396.796,00	234.774.515.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.877.684.387,80	200.984.372.952,97	0,00	131.278.533.878,67	391.140.591.219,44
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	25.386.112.903,54	42.310.413.610,47	0,00	43.074.981.287,99	110.771.507.802,00
POLICIA CIVIL	20.431.756.318,59	53.710.749.865,70	0,00	39.738.902.589,71	121.881.408.774,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	32.603.009.606,73	80.751.304.345,80	0,00	38.375.093.547,47	151.729.407.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.821.554.125,92	201.074.797.226,00	0,00	8.000.353.374,08	211.896.704.726,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIAL	9.538.935.68,81	60.001.623.695,00	0,00	41.510.783.136,19	111.051.342.500,00